

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ N° 35/2024

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

R E S O L V E:

1. Autorizar o funcionamento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio **em Logística**, constante do eixo tecnológico **Gestão e Negócios**, a ser oferecido pelo SENAI-RJ, nas Unidades:

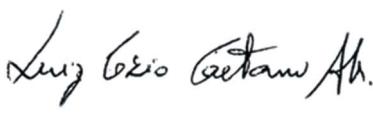
SENAI Itaguaí, localizado à Rod. Rio-Santos, Zona Industrial LT J1-Quadra 97-Distrito do Município de Itaguaí/RJ, CEP 23.812-10

SENAI Valença, localizada à Avenida Osires de Paiva Souza, 1020, Benfica, Valença/RJ. CEP: 27600.000.

2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Logística**, cuja matriz curricular apresenta um total de 960 horas, sendo 960 horas teórico-práticas.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá validade por 05 anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2024.



Luiz Césio Caetano Alves
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ